CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA JOÃO OLÍMPIO, 48
Fone: 711359
C U N H A — CEP 12530 — E. S. Paulo

L E I Nº 3 9 4

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

José Wadih Hajjar, Presidente da Câmara Municipal da Estância - Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e decreta o seguinte:-

ARTIGO 1º - Ficam aumentados os níveis de vencimentos mensais dos servidores municipais efetivos, em 41%00% (quarenta e um por cento), a par/ tir de 1º de Maio de 1.980.

ARTIGO 2º - O aumento de vencimentos de que trata o artigo 1º des/- ta Lei, é extensivo aos inativos na mesma proporção.

ARTIGO 3º - Os pagamentos a que se refere a presente Lei, serão - cobertos com recursos orçamentários próprios, suplementados se necessário.-

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, - retoagindo seus efeitos à 1º de Maio de 1.980, revogando - se as disposições em contrário.

CUNHA, 26 DE MAIO DE 1.980

José Wadih Hajjar

= José Wadih Hajjar =

= Pres. da Câmara Municipal =